



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

*R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000*

MEMORIAL DESCRITIVO

Bom Jesus dos Perdões, 12 de Dezembro de 2018

Local: Rua José Bueno do Prado e Rua Benedito Cardoso do Prado – Bairro Santa Maria, Bom Jesus dos Perdões/SP.

1 - OBJETIVO

Este memorial refere-se à descrição dos serviços para recapeamento da Rua José Bueno do Prado e Rua Benedito Cardoso do Prado, situada no bairro Santa Maria, em Bom Jesus dos Perdões/SP, apresentando as ações por etapas que deverão ser realizadas, conforme planilha anexa.

2 - JUSTIFICATIVA DA OBRA

A referida rua encontra-se com o leito carroçável e sarjetas em péssimas condições, conforme fotos em anexo, causando problemas para os munícipes que lá transitam colocando-os em risco de acidentes.

As considerações acima justificam a necessidade de recapeamento da referida rua.

3 - RESPONSABILIDADES

A responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços, assim como sobre os materiais e equipamentos que serão utilizados, é da empresa contratada, assim como a segurança de seus funcionários e a segurança das pessoas no entorno. Deverão ser seguidas todas as boas práticas de construção, inclusive em relação às normas existentes. Deverão ser respeitados os códigos, leis, normas municipais, estaduais, federais e todas que porventura tenham relação com o serviço. A empresa deverá fornecer e fiscalizar o uso de EPIs durante todo o serviço, assim como verificar se estão sendo seguidas todas as condições de segurança referente ao serviço.

Os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada. Quando o material estiver dentre os acompanhados pelo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) através de PSQ (Programa Setorial da Qualidade), a marca utilizada não poderá estar na lista de "empresas não conformes" no mês da medição ou imediatamente anterior.

A empresa é responsável, através do preenchimento da ART/RRT, por todo o serviço, inclusive pelos projetos que julgar necessários para permitir a execução da obra com qualidade.

4 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa deverá entregar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) do serviço, assinada pelo seu responsável técnico, para que seja emitida a "Ordem de Serviço".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

*R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000*

A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 3,00mx1,5m, em chapa de aço galvanizado, fixado em estrutura de madeira, obedecendo o modelo padrão disponível no Manual da CEF (Caixa Econômica Federal) através do link: http://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual_PlacadeObras.pdf

As áreas das obras deverão ser isoladas de maneira a impedir que pessoas não autorizadas à obra nela adentrem, inclusive crianças, mantendo-as a uma distância segura. Também deve-se ter o cuidado de impedir que pedaços de materiais atinjam pessoas ou bens materiais. Para isso deverá ser utilizada tela plástica laranja tipo tapume.

5 - PREPARAÇÃO DA VIA

A princípio, deverá ser feita a fresagem do asfalto existente para que a nova camada não fique sobressalente. Em toda a extensão da Rua José Bueno do Prado e Rua Benedito Cardoso do Prado, existem poços de visita que deverão ser levantados de acordo com a necessidade para que fiquem nivelados com a nova camada asfáltica, e em casos de chuva, não haja acúmulo de água. Deverá ser aplicada a camada ligante, conforme as normas existentes.

6 - EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO

Vale ressaltar que deverão ser obedecidas as normas ABNT existentes assim como as normas do DNIT, podendo a qualquer momento serem solicitados os resultados dos ensaios previstos por tais normas.

O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) deverá ser distribuído conforme as recomendações em toda a superfície da via. Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, será iniciado o processo de rolagem para compressão até o momento em que seja atingida a compactação exigida.

7 - REFORMA DA SARJETA E EXECUÇÃO DO SARJETÃO

Demolição da sarjeta ocorrerá, somente, em pontos em que a mesma esteja quebrada para que seja realizada a reforma do asfalto no mesmo nível.

As sarjetas serão refeitas com concreto fck 15,0 Mpa com consumo mínimo de 0,056m³/m com acabamento liso.

8 – SINALIZAÇÃO

8.1 – Sinalização Vertical

Placas - As chapas de aço destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola 16#. Deve atender integralmente a NBR 11904(1) – Placas de aço para sinalização viária. Será colocado placas COM SINAL DE “PARE”, “30KM”, “40KM”, e “Travessia de Pedestre”, para redução de velocidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Execução

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc, deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também ao Manual de Sinalização do DER/SP, Volume II, Confecção dos sinais. A implantação das placas deve obedecer aos parâmetros de projeto constantes do Manual de Sinalização do DER/SP, Volume I, Projeto.

SINAL DE FORMA

OCTOGONAL

R-1



CORES:

Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Verão: Preto Fosco

VIA

DIMENSÕES (mm) Lado a b α

URBANA

250 10 20 135º

350 14 28 135º

400 16 32 135º



Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.

Princípios de utilização

O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.

Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:

- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;
- nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;
- em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.

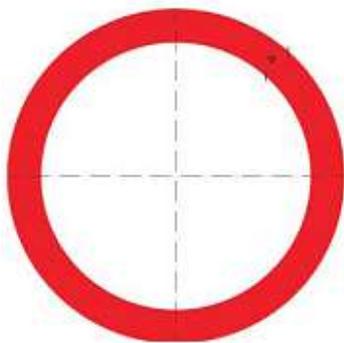


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

SINAL DE FORMA CIRCULAR

R-6b, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-21, R-22, R-23, R-24a, R-24b, R-25a, R-25b,
R-25c, R-25d, R-26, R-27, R-28, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35a, R-35b, R-36a, R-36b,
R-39



CORES:

Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA DIMENSÕES (mm)

Sinal a URBANA

Φ 400 A= 40

Φ 500 A=50

Φ 750 A=75

8.2 – Sinalização Horizontal

Material

Tinta - A tinta é uma mistura de resina, solventes, cargas e aditivos, formando um produto líquido, que após a secagem forma uma película sólida, opaca aderente ao pavimento, sem causar reações prejudiciais ao revestimento, deve estar apta à adição de microesferas de vidro de modo propiciem ao material qualidades que atendam à finalidade a que se destina. As tintas devem atender aos requisitos da NBR 13699(1). O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências:

- fechamento imperfeito;
- vazamento;
- falta de tinta;
- amassamento;
- rasgões e cortes;
- falta ou insegurança de alça;
- má conservação;
- marcação deficiente.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorefletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

Esferas de Vidro

As esferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 6831(2) e NBR 14281(3).

Solventes

Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos é água potável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

*R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000*

4.7 - LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverá ser feita a limpeza geral, assim como retirar os resíduos da fresagem destinando-o para o bota fora que possui uma distância de 5 km do local da obra. Todos os entulhos e restos de obra deverão ser removidos do local da obra, assim como deverão ser removidas as instalações provisórias, tapumes, telas e quaisquer outros materiais ou equipamentos provisórios que foram necessários durante o serviço.

5. OBSERVAÇÕES

Qualquer necessidade de alteração e/ou complementação de algum serviço deverá ser justificado por escrito e verificado junto à Secretaria de Obras.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico com os resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

Eng. Jorge Galvani Filho
Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação
CREA: 5062685881